PORTARIA Nº 470/2021-GAB-PREFEITO

PUBLICADO EM: 15/07/2021

A Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás/PA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e das outras providências.

***A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA* BRAGA MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município perante as políticas de desenvolvimento primando pela promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e suas alterações.

CONSIDERANDO que a função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar sob nº 123/2006, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CONSIDERANDO que as ações do Agente de Desenvolvimento são devidamente motivadas via parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e demais grupos políticos e empresariais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ÍTALO JEAN SOUSA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.660.282-90 para ocupar o Cargo de Agente de Desenvolvimento, nesta Municipalidade.

Art. 2º É de competência do Agente de Desenvolvimento:

I Identificar as necessidades e promover articulações com os setores da administração pública municipal, buscando melhorar o ambiente de negócios;
II Apoiar e incentivar a participação dos pequenos negócios nas licitações;
III Organizar plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
IV Participar de assembleias e audiências públicas, para defender a pauta dos pequenos negócios e trabalha para incluir as ações nos instrumentos de planejamento municipal (LDO, LOA e PPA);
V Identificar lideranças locais, articular e fortalecer a governança local;
VI Mapear e levantar potencialidades e oportunidades para os empreendedores do município;
VII Elaborar agenda de desenvolvimento econômico junto com empreendedores, parceiros e demais secretarias do município;

VIII Articular parcerias e eventos com instituições que beneficiam os pequenos negócios locais e o desenvolvimento de políticas públicas e capacitação da mulher empreendedora;

IX Auxiliar o poder público municipal na formalização e capacitação dos Microempreendedores Individuais - MEI;

X Coordenar as atividades da Sala do Empreendedor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de julho de 2021.

Iara Braga Miranda

Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA